

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO nº 08/2021.

CREDENCIADA: RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.396.076/0001-00, neste ato representado pela Dra. RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF nº 041.734.821-59.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **MÉDICA CLÍNICO GERAL** em atendimento médico no ambulatório e internações no HMSA, em regime de plantões de 6h, 12h e 24h, em escala a ser definida pela direção do HMSA, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como CLÍNICO GERAL para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal Santo Antônio, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO (Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro GESTORA DO FMS





Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Municipio e no sue www.ouvidor.go.gov.br
Cuvidor, 06 / 01/2025

Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2021. CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 01/2021. PROCESSO nº 603/2021.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.396.076/0001-00, neste ato representado pela Dra. RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS , brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF nº 041.734.821-59, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107 da Lei 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato nº 10/2021, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original nº 10/2021. <u>Termo Aditivo de Prazo</u> – protocolo nº 9237/2024, para prestação de serviços prestação de serviços de <u>MÉDICA CLÍNICO GERAL</u> em atendimento médico no ambulatório e internações no HMSA, em regime de plantões de 6h, 12h e 24h, em escala a ser definida pela direção do HMSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

- 3.1. O valor total da contratação será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Página / 2





4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2°).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ n° 05.169.884/0001-26.

Gestora Municipal. Grayce Amélia Ribeiro.

CPF nº 976.121.201-78.

Apancian de

RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº 40.396.076/0001-00

Raíssa Aparecida da Silva Santos. CPF nº 041.734.821-59.

TESTEMUNHAS:

CPF: <u>(0)1</u> 730, 781.33

.CPF@09.430.651-60

Página / 3



EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 01/2021.

PROCESSO nº 603/2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 - FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICA CLÍNICO GERAL** em atendimento médico no ambulatório e internações no HMSA, em regime de plantões de 6h, 12h e 24h, em escala a ser definida pela direção do HMSA, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: RAÍSSA APARECIDA DA SILVA SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.396.076/0001-00.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amelia Ribeiro Gestora do FMS

